

A jornada da ANA

sua inscrição na Licenciatura em Educação do Campo (LEC) da UFVJM

Quero cursar Licenciatura em Educação do Campo (LEC) na UFVJM e levar conhecimento para transformar realidades!

Ana sonha em ser professora e transformar a educação no campo. Veja como é simples participar do Processo Seletivo para LEC – ingresso 2027/2.

1



MEU SONHO É SER PROFESSORA DO CAMPO.

Quero uma educação que valorize a vida, a cultura e os saberes do nosso povo.



A Licenciatura em Educação do Campo (LEC) é um curso presencial em regime de alternância:

- Tempo Universidade: em Diamantina/MG.
- Tempo Comunidade: na minha comunidade e/ou nos núcleos de alternância.

Aprender na universidade para transformar minha realidade!



2



CONFIRO O EDITAL DA LEC.

Leio com atenção todas as informações sobre o curso, vagas, requisitos, cronograma e documentação.



Todas as informações estão na página da Copese:

www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html



Fique atenta ao cronograma (Anexo I) e aos documentos exigidos!

3



PEÇO A ISENÇÃO DA TAXA (SE TIVER DIREITO).

Posso solicitar isenção total pelo NIS ou pela renda, ou isenção parcial por ter estudado em escola pública.

MODALIDADES DE ISENÇÃO

- ✓ Isenção total pelo NIS (renda familiar per capita até 0,5 salário mínimo)
- ✓ Isenção total pela renda (renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo)
- ✓ Isenção parcial (se estudei em escola pública)



DICA DA ANA

Tenha em mãos seu CPF, RG e os documentos da sua família. Acompanhe o resultado da isenção na data do cronograma!



4



FAÇO MINHA INSCRIÇÃO.

Preencho o formulário on-line, anexo os documentos e confirmo minha inscrição.

Tudo dentro do prazo combinado no edital!



IMPORTANTE

Guarde o comprovante de inscrição e acompanhe todas as publicações na página da Copese e no seu e-mail!



5



ACOMPANHO O RESULTADO.

Fico de olho na lista de selecionados e nos prazos das chamadas.



FIQUE ATENTA!

Se eu não for chamada nas primeiras listas, devo acompanhar as chamadas de excedentes.



6



REALIZO MINHA MATRÍCULA.

Apresento a documentação, preencho os formulários e confirmo minha vaga!



ATENÇÃO!

A matrícula só será efetivada após a análise e aprovação da documentação.

7



COMEÇO MINHA JORNADA NA UFVJM!

Vou aprender, trocar saberes e voltar para minha comunidade com ainda mais conhecimento.



MEU COMPROMISSO:

Estudar, ensinar e construir um futuro melhor para o nosso campo e para o nosso povo!



NÃO ESQUEÇA:



FIQUE ATENTA AOS PRAZOS DO CRONOGRAMA.



CONFIRA SEU E-MAIL COM FREQUÊNCIA.



ACOMPANHE SEMPRE O PORTAL DA COPESE.



QUEM NÃO CUMPRIR ALGUMA ETAPA NO PRAZO, PODERÁ PERDER O DIREITO À VAGA.

UFVJM

Universidade pública, gratuita e de qualidade.

DÚVIDAS?

Consulte o edital ou entre em contato com a DRCA do seu campus.





UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
PROCESSO SELETIVO PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº 39/2026 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), através da Coordenação de Processos Seletivos (Copese), torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo (LEC), com ingresso previsto no **segundo semestre letivo de 2027 (2027/2)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital, com entrada no **semestre letivo de 2027/2**, os candidatos que, no ato da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.

1.1.1. O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução Consu nº 15, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste edital.

1.3. O Cronograma do Processo - **Anexo I**, a Lista do Resultado Final, o Cronograma de Matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, a Listagem de Documentos, Formulários e Declarações serão divulgados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>.

1.4 Em atendimento à Portaria nº 493, de 22/05/2020, que altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, a UFVJM disponibilizará, na Copese, para a solicitação de isenção e para a inscrição neste processo seletivo, o acesso gratuito à internet, das 8h às 12h, nos períodos estabelecidos no cronograma (Anexo I), no Campus JK. Endereço: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5.000, Bairro Alto da Jacuba, Diamantina-MG.

2. DO CURSO



2.1. A Licenciatura em Educação do Campo (**LEC**) é um curso presencial em regime de alternância, sendo a organização tempo/espço distribuída em Tempo Universidade, que ocorre em Diamantina/MG, e Tempo Comunidade, nas comunidades de origem dos discentes e/ou nos núcleos de alternância definidos pelo Colegiado do curso. Os grupos de Tempo Comunidade serão formados de acordo com a composição das turmas e com a disponibilidade do corpo docente e de recursos financeiros. O planejamento das atividades será realizado pelo Colegiado de curso e previsto no Calendário Acadêmico da Alternância.

2.2. Para inteirar-se da dinâmica do curso em Alternância, quanto à sua organização em Tempo Universidade e Tempo Comunidade, o candidato poderá consultar o calendário do curso na página portal.ufvjm.edu.br e o projeto pedagógico da Licenciatura em Educação do Campo – LEC 2018/2, na página: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>.

2.3. O curso de Licenciatura em Educação do Campo oferecerá habilitações nas áreas de **Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza**.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 DAS MODALIDADES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 ISENÇÃO TOTAL PELO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)

3.1.1.1 Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que:

- I - estiver com o Número de Identificação Social – NIS **atualizado** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, e
- II - possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 0,5 salário mínimo *per capita*.

3.1.2 ISENÇÃO TOTAL PELA RENDA

3.1.2.1 Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar renda familiar *per capita* mensal menor que 1,5 salários mínimos, conforme Anexo III.

3.1.3 ISENÇÃO PARCIAL



3.1.3.1 Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

3.1.4 O candidato poderá se inscrever, cumulativamente, nas três opções de solicitação de isenção de taxa de inscrição, a saber: isenção total pelo número do NIS, isenção total pela renda e isenção parcial por ser estudante de escola pública, desde que atenda aos requisitos de cada uma.

3.2 DO CADASTRO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.2.1 O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

3.2.1.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o formulário on-line de Solicitação da Isenção, conforme instruções especificadas, no período estabelecido, conforme **Cronograma**, Anexo I.

I – Ter em mãos o **nº do seu CPF** e o **seu** Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário.

II – Para solicitar a isenção, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – **É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros**, sob pena de indeferimento do pedido.

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos com muita atenção.

V – Conferir os dados informados antes de finalizar a solicitação.

VI – Imprimir o Comprovante gerado pelo sistema e assiná-lo no local indicado.

3.2.1.2 Enviar a documentação comprobatória, até o dia previsto no cronograma Anexo I deste edital, impreterivelmente, para o e-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br

3.2.1.3 Serão **indeferidas** as solicitações cujos documentos forem enviados por e-mail após o dia previsto no cronograma - **Anexo I deste edital** e/ou enviar em e-mail diferente do especificado.

3.2.1.4 Ao realizar a inscrição do Pedido de Isenção Total utilizando o **Número de Identificação Social – NIS**, o candidato deverá informar o **seu** número do NIS. Essa modalidade contempla pessoas que tenham renda familiar per capita de até 0,5 salário-mínimo conforme Sistema de Isenção de Taxas de Concursos - SISTAC do governo federal.

I – **NIS** – Número de Identificação Social: é pessoal e intransferível. Portanto, se o candidato informar o NIS de outra pessoa, mesmo sendo algum membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

II – Caso o candidato não saiba o seu NIS, poderá se dirigir à Prefeitura Municipal da sua cidade, no setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar o número do seu NIS.

III – O NIS somente passa a ter validade após 45 dias de cadastro no sistema do governo federal.



3.2.2 É permitido ao candidato se inscrever em mais de uma modalidade de isenção, desde que atenda aos requisitos de cada uma.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.3.1 Para solicitar a **Isonção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema, ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);
- II – Cópia da Carteira de Identidade;
- III – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- IV – Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da escola pública que comprove a conclusão ou a série do Ensino Médio na qual está matriculado.

3.3.2 Para solicitar a **Isonção Total** da taxa de inscrição, **utilizando o Número de Identificação Social – NIS:**

3.3.2.1 Não será necessário o envio de documentos. Entretanto, o candidato fica ciente de que serão **indeferidas** as solicitações com dados incorretos ou com a utilização de documentos de terceiros.

3.3.3 Para solicitar a **Isonção Total** da taxa de inscrição, **pelo critério de renda**, o candidato deverá encaminhar:

- I – Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);
- II – Cópia do Histórico Escolar;
- III – Declaração da escola particular que comprove a condição de ter cursado todo o Ensino Médio como bolsista integral (se for o caso);
- IV – Cópia da Carteira de Identidade;
- V – Cópia do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):

Link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- VI – Formulário socioeconômico, Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

3.3.3.1 Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, deverão ser enviadas cópias dos documentos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, conforme previsto no Anexo III.

3.4 DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISONÇÃO

3.4.1 As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2 Terá o pedido **indeferido** o candidato que:

- I – não comprovar, por meio dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas;
- II – enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital;

III – inscrever-se utilizando o número do NIS de terceiros.

3.5 DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 O Resultado Preliminar do pedido de isenção estará disponível no site www.ufvjm.edu.br/copese no dia previsto no cronograma - **Anexo I deste edital.**

3.5.2 Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar no site www.ufvjm.edu.br/copese o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2026.

3.5.3 O período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2026 está previsto no cronograma - **Anexo I deste edital.**

I – O Recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br.

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Recurso Isenção** Licenciatura em Educação do Campo 2026.

III – No corpo do e-mail deverá constar nome completo e CPF do candidato e a justificativa fundamentada.

3.5.4 O Resultado Final do pedido de isenção, após a análise dos recursos, estará disponível no site www.ufvjm.edu.br/copese conforme previsto no cronograma - **Anexo I deste edital.**

3.5.5 A solicitação da isenção **NÃO é a inscrição** do candidato. Portanto, o candidato fica ciente de que, mesmo que obtenha a isenção total ou parcial, **terá que se inscrever no site da UFVJM.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, cotas pelas quais concorreu e das informações constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no processo.

4.2 A UFVJM reservará 50% das vagas ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (alterado pelo Decreto nº 11.781/2023), regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa nº 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023 e nº 704/2025), Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resoluções Consepe/UFVJM n.º 25/2012, n.º 26/2018, n.º 21/2019, n.º 24/2019, n.º 05/2021.

4.3 Em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cálculo de inscrições às vagas



reservadas. Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023).

4.4 Todos os candidatos inscritos serão classificados na ampla concorrência, respeitando-se a manifestação e concordância dos candidatos na classificação e seleção, de acordo com o disposto no caput do art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 2023, observada a renda familiar bruta per capita da modalidade escolhida.

4.4.1 - Os candidatos que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados na ampla concorrência serão classificados conforme a ordem estabelecida no art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

4.4.2 - Conforme previsto na Portaria Normativa nº 2.027, a convocação do candidato classificado em mais de uma cota ocorrerá seguindo o disposto no artigo 20 da referida portaria.

4.5 A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, conforme descrito no Quadro 1 deste edital. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste grupo
LB-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-PcD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste grupo
LB-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas independente da renda, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PcD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
AC	Ampla Concorrência

4.6 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.7 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

4.8 Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, **não poderão** concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, **em algum momento**, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

4.8.1 Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

4.9 A UFVJM exigirá de todos os candidatos a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados para cada grupo e ampla concorrência.

4.10 Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

4.10.1 A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes constará no Edital de Matrícula.

4.11 A UFVJM exigirá de todos os candidatos (**LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos por meio da apresentação dos documentos que será definido em edital específico para fins de matrícula.

4.12 - Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** deverão comprovar a condição de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, ou em escolas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4.12.1 Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no Ensino Médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou em outra base de dados que o permita.

4.13 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q** deverão apresentar os documentos contidos no Edital de Matrícula, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e da composição do núcleo familiar .

4.13.1 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a comissão de análise da condição de renda poderá solicitar documentos complementares, além dos indicados neste edital, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.



4.13.2 Os documentos solicitados pela comissão de análise da condição de renda, conforme previsto no item 4.13.1, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de dois dias úteis.

4.14 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI**, **LI-PPI** deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e se apresentarem à Comissão de Validação da Autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas).

4.15.1 A Comissão de Validação da Autodeclaração de candidatos pretos e pardos considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.

4.15.1.1 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.

4.15.2 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula, e considerará:

- I. a autodeclaração assinada pelo candidato; e
- II. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - a) cópia (legível e sem cortes) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - b) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

4.16 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados quilombolas (**LB-Q**, **LI-Q**) que, no ato da matrícula, deverão enviar os documentos estabelecidos no Edital de Matrícula:

- a) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização,
- b) Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares,
- c) Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade;



nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013.

4.16-1 A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

4.17 Os candidatos dos Grupos **LB-PcD**, **LI-PcD** deverão enquadrar-se nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar laudo médico original, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

I. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 6 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

II. A relação dos documentos exigidos constará no Edital de Matrícula que será publicado após a divulgação do resultado do processo seletivo.

4.17.1 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.

4.17.2 Não serão considerados deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Súmula nº 45/2009 da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.17.3 A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma **comissão especial** de apuração da deficiência, da UFVJM, para avaliação.



4.17.4 A **comissão especial** de apuração da deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

4.17.5 Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada campus.

4.18 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 2.

Quadro 2. Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

Vaga não preenchida	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga							
LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Q	LB-PPI	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-PPI	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Q	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-EP	AC
LI-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	AC

4.19 No caso de não preenchimento das vagas para uma habilitação, essas serão ofertadas para a outra habilitação, respeitando-se o grupo de origem da vaga segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 2.

4.20 **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas reservadas** (Grupos: **LB-PPI, LB-EP, LB-Pcd, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-Pcd e LI-Q**), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência o capacita a efetuar a matrícula no grupo escolhido, **sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.**

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1. O curso, as habilitações e as vagas oferecidas para ingresso no **semestre letivo do ano de 2027/2** estão discriminados no Quadro 3.

Quadro 3 – Vagas - Curso Licenciatura em Educação do Campo

Habilitação	Total de Vagas Ofertadas	Vagas								Turno	
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata)									Demais vagas (Ampla Concorrência)
		LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP		
Linguagens e Códigos	30	5	1	1	1	5	0	1	1	15	Integral
Ciências da Natureza	30	5	1	1	1	5	0	1	1	15	Integral

*Para detalhamento das siglas, veja o Quadro 1.

5.2. Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas também no período noturno e aos sábados.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas conforme previsto no cronograma Anexo I deste edital.

6.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário on-line, disponível na página www.ufvjm.edu.br/copese.

6.3 O candidato fica ciente de que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua inscrição.

6.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.



6.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital, **inclusive aqueles que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**

6.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

6.6.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas:

I – Ter em mãos **o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário.

II – Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – **É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros.**

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – **Preencher** todos os campos corretamente.

V – Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

6.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar:

a) pela habilitação que deseja cursar: **Linguagens e Códigos** ou **Ciências da Natureza**;

6.8 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar as provas como 1ª opção de local de provas e, também, deverá indicar outra cidade como a 2ª opção de local de provas.

6.8.1 Cidades onde as provas serão aplicadas, desde que atendido o previsto no subitem 6.8.1.1:

- | | | | |
|------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| - Águas Formosas | - Conceição do Mato Dentro | - Ipatinga | - Serro |
| - Almenara | - Coronel Fabriciano | - Itamarandiba | - Taiobeiras |
| - Araçuaí | - Curvelo | - Janaúba | - Teófilo Otoni |
| - Belo Horizonte | - Diamantina-MG | - Minas Novas | - Turmalina e |
| - Capelinha | -Governador Valadares | - Montes Claros | - Unaí |
| - Carlos Chagas | - Guanhães | - Nanuque | |



6.8.1.1 Não havendo o mínimo de 50 (cinquenta) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, o candidato será realocado para a cidade indicada como segunda opção de local para a realização das provas.

6.8.1.2 No caso de não haver número de candidatos inscritos para a realização das provas nas duas cidades indicadas pelo candidato, a Copese entrará em contato, utilizando o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar sua caixa de entrada, spam e lixo eletrônico, e solicitará ao candidato a indicação da terceira opção de local de provas.

6.8.1.3 Na situação apresentada no subitem 6.8.1.2, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao e-mail. Após esse prazo a Copese alocará o candidato na cidade mais próxima daquela indicada como 1ª opção de local de provas.

6.8.2 Após confirmar a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

6.8.2.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com a data do vencimento conforme previsto no cronograma - **Anexo I deste edital**.

6.8.2.2 O valor da taxa de inscrição será **R\$120,00** (cento e vinte reais).

6.8.2.3 No caso da obtenção de isenção parcial, o valor da taxa de inscrição será de **R\$60,00** (sessenta reais).

6.8.2.4 No caso da obtenção de isenção total, os candidatos devem imprimir e guardar o comprovante provisório de inscrição, até a liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.8.2.5 Para os candidatos que não solicitarem ou não obtiverem a isenção total, a inscrição somente será deferida após o pagamento do boleto bancário.

6.8.2.6 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após a data estabelecida no cronograma - **Anexo I deste edital** não serão considerados, o que implicará o cancelamento da inscrição.

I – Mesmo que a agência bancária receba o valor correspondente ao boleto, após a data estabelecida no cronograma - **Anexo I deste edital**, a inscrição **NÃO será confirmada** e o valor pago **NÃO será devolvido** em nenhuma hipótese, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

6.8.2.7 Pagamentos efetuados por GRU, não gerados pelo sistema de inscrição, também não serão considerados.



6.8.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

6.8.2.9 A UFVJM não se responsabiliza pelo pagamento da taxa de inscrição realizado fora do prazo ou em duplicidade ou na situação de desistência da realização das provas.

6.8.2.10 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital** deverá ficar atento ao horário de compensação do banco.

6.8.2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a **conferência do status da sua inscrição. Caso a inscrição esteja cancelada por falta de pagamento**, o interessado deverá observar no cronograma - **Anexo I deste edital** a data limite para conferência do pagamento da taxa de inscrição e entrar em contato com a Copese, via e-mail: selecaoec@ufvjm.edu.br, anexar cópia digital legível do boleto e de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG. Sua inscrição só será deferida após a comprovação de que o pagamento foi realizado dentro do prazo.

6.8.2.12 Após a data estabelecida no cronograma - **Anexo I deste edital**, não serão aceitas comprovações de pagamentos. Portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem 6.8.2.11 não terá o direito a recorrer posteriormente.

6.8.2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

6.8.3 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8.4 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6.9 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 O candidato será o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

6.11 Após confirmada a inscrição **NÃO** serão permitidas alterações nas informações contidas no Formulário de Inscrição.



6.11.1 Caso o candidato identifique algum erro após a confirmação da inscrição, poderá solicitar, via e-mail, o cancelamento para realizar nova inscrição.

6.11.2 Somente poderá solicitar o cancelamento da inscrição o candidato que **NÃO** tenha realizado o pagamento referente à taxa de inscrição.

6.11.3 O prazo para solicitar o cancelamento da inscrição será conforme estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital**, impreterivelmente.

6.11.4 Para solicitar o cancelamento da inscrição o candidato deverá proceder conforme as orientações a seguir:

I – A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br.

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Cancelamento de inscrição LEC 2026**.

III – No corpo do e-mail deverá constar:

- a)** justificativa fundamentada;
- b)** nome completo;
- c)** Número do CPF e da identidade;
- d)** Número da inscrição que deseja cancelar;
- e)** cópia do documento de identidade digitalizado.

6.12 O candidato que necessitar de “**Atendimento Especializado**” para a realização das provas deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova” a opção referente à sua necessidade e, **obrigatoriamente**, imprimir, preencher e assinar o Formulário para Atendimento Especializado, constante do **Anexo IV** deste edital.

6.12.1 O Formulário para Atendimento Especializado, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado à Copese, até o dia estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital**, impreterivelmente, para o e-mail selecaolec@ufvjm.edu.br, acompanhado de:

I – Atestado Médico, contendo o detalhamento da necessidade de atendimento especial e os seguintes dados:

- a)** nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;
- b)** código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);
- c)** data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

II – Documentação que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.



III – Relatório da escola onde o candidato estuda/estudou informando sobre os procedimentos e/ou materiais utilizados no dia a dia para auxiliá-lo na realização das atividades escolares.

IV – Cópia do comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso, ou a cópia do comprovante provisório de inscrição.

6.12.2 O candidato que não cumprir o prazo estabelecido no subitem 6.12.1 não será atendido.

6.12.3 Não será permitida a presença de acompanhantes dos candidatos com necessidade de atendimento especializado nos locais de prova.

6.12.4 No recinto da prova, o candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.

6.13 Em atendimento à Lei n.º 13.872/2019, **fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas.**

6.13.1 A candidata que necessitar de “**Atendimento específico para lactante**” deverá marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova”, a opção Lactante.

6.13.2 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s).

6.13.3 No dia de aplicação das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

6.13.4 A mãe que proceder à amamentação terá direito ao tempo extra de 30 (trinta) minutos para a realização da prova.

6.13.5 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

6.13.6 É proibido ao acompanhante da candidata lactante ter acesso à sala de provas.

6.13.7 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, inclusive as referentes à guarda de objetos.

6.13.8 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

6.13.9 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.



6.13.10 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.13.11 Não será concedido tempo adicional à participante lactante que compareça sem o lactente e/ou sem o acompanhante adulto, e/ou que não amamente durante o período de realização das provas.

6.14 O(A) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero poderá solicitar o “**Atendimento pelo Nome Social**”, via e-mail, até o dia estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital**:

I – O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail: selecaoolec@ufvjm.edu.br

II – No campo “Assunto”, deverá constar: **Atendimento pelo Nome Social – LEC 2026**.

III – No corpo do e-mail deverá constar:

- a) justificativa fundamentada;
- b) nome completo;
- c) CPF;
- d) Número da identidade;
- e) Número da inscrição no Processo Seletivo LEC 2026;
- f) cópia do documento de identidade digitalizado.

6.14.1 O candidato menor de 18 anos deverá ter o consentimento do responsável legal (pai, mãe ou tutor), para fazer uso do nome social.

6.14.2 O candidato que deixar de anexar o requerimento citado anteriormente, mesmo que tenha indicado o nome social no requerimento de inscrição on-line, perderá o direito de usar seu nome social em consonância com sua identidade de gênero neste certame.

6.14.3 Não serão aceitas solicitações de uso do Nome Social fora do período previsto neste edital.

6.15 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame, a qualquer tempo.



6.15.1 A UFVJM tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

6.16 O **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** estará disponível no site da UFVJM, a partir do dia estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital**.

6.16.1 É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.16.2 O candidato que constatar algum erro no seu nome ou RG no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deverá entrar em contato com a Copese no período estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital**.

7 DAS PROVAS

7.1 As provas do Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo (LEC), reger-se-ão pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. As provas versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e seguirão as diretrizes da nova organização curricular para os cursos de Ensino Médio e terão a complexidade compatível com os programas publicados no **Anexo V** deste edital.

7.2 O Anexo V deste edital conterá o conteúdo programático dos blocos de disciplinas constantes nos Quadros 4.

7.3 Os conteúdos de cada disciplina foram agrupados em blocos, conforme a distribuição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a saber:

Bloco I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - versarão sobre os conteúdos das disciplinas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira/ Inglês ou Espanhol.

Bloco II: Matemática e suas Tecnologias.

Bloco III: Ciências Humanas e suas Tecnologias versarão sobre os conteúdos das disciplinas História e Geografia.

Bloco IV: Ciências da Natureza e suas Tecnologias versarão sobre os conteúdos das disciplinas Química, Física e Biologia.

7.4 As questões das provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato.



7.5 As provas conterão questões de múltipla escolha envolvendo o conteúdo programático de cada bloco, totalizando 50 questões, que conterão 4 (quatro) alternativas cada uma, com apenas uma única alternativa correta, e 1 (uma) produção de texto (redação), conforme discriminado no Quadro 4.

7.6 O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão. Caso deixe em branco ou assinale mais de uma alternativa, não fará jus aos pontos da questão.

7.7 A prova de produção de texto (redação) constará de proposta de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral.

7.8 O candidato receberá um formulário para o desenvolvimento da redação. Nesse formulário, estarão indicados o seu nome, o nº do documento de identidade, o número de inscrição e código da sala de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao fiscal.

7.9 A prova de produção de texto (redação) deverá ser assinada **somente** no campo indicado para esse fim e de forma **idêntica à assinatura do documento de identidade**.

7.10 O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da redação. Se desejar, poderá fazer o rascunho da redação na folha disponibilizada para esse fim.

7.10.1 O rascunho da redação **não** será considerado para fins de correção.

7.11 Somente serão consideradas as redações desenvolvidas no formulário próprio para esse fim, escritas com caneta de tinta azul ou preta.

7.12 O candidato não deverá escrever nos espaços reservados à UFVJM.

7.13 O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a redação.

7.14 A prova de produção de texto (redação) será corrigida sem que os corretores saibam quem é o candidato (“correção cega”). Portanto, não poderá conter a identificação do candidato fora do campo indicado, seja por assinatura e/ou qualquer outra marca.

7.15 O candidato que identificar a Folha de Resposta, **fora do campo indicado**, será desclassificado.

7.16 As provas serão aplicadas conforme especificação a seguir:

8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA



8.6 A prova de redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa na produção textual.

8.6.1 A proposta de Redação poderá requerer a elaboração de mais de um gênero textual em que se evidencie traços composicionais distintos daqueles esperados nas dissertações tradicionais. Salienta-se que não será divulgado o gênero textual a ser cobrado.

8.6.2 **Poderá** haver na prova um ou mais textos motivadores que servirão de ponto de partida para a abordagem do texto a ser produzido.

8.6.3 O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de 25 (vinte e cinco) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora

8.7 O candidato receberá um formulário para o desenvolvimento da redação. Neste formulário, estão indicados o seu nome, o nº do seu documento, o número de inscrição, a data e a cidade/sala de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao fiscal.

8.8 A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. A prova não poderá conter qualquer palavra e(ou) marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.8.1 A prova de produção de textos (redação) deverá ser assinada **somente** no campo indicado para esse fim e de forma **idêntica à assinatura do documento de identidade**.

8.9 O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da redação. Se desejar, poderá fazer o rascunho da redação na folha disponibilizada para esse fim.

8.9.1 O rascunho da redação não será considerado para fins de correção.

8.10 Somente serão consideradas as redações desenvolvidas no formulário próprio para esse fim, escritas com caneta de tinta azul ou preta.

8.11 O candidato não deverá escrever nos espaços reservados à UFVJM.

8.12 O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a redação.

8.13 A prova de produção de texto (redação) será corrigida sem que os corretores saibam quem é o candidato (“correção cega”). Portanto, **não** poderá conter a identificação do candidato **fora do campo indicado**, seja por assinatura e/ou qualquer outra marca.

8.14 O candidato que identificar (com qualquer tipo de marcação) a Folha de Resposta e/ou o formulário oficial da redação, **fora do campo indicado**, será eliminado.

8.15 As provas serão aplicadas conforme especificação a seguir:

Quadro 4 – Quantitativo de questões das provas, por bloco, do Processo Seletivo

Disciplinas	Nº de questões	Pontos
-------------	----------------	--------

Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	15	50
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	50
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	50
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	15	50
Produção de Texto	Redação		50

9 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1 As provas serão realizadas no dia estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital**, de acordo com o horário de Brasília – DF, conforme descrito no Quadro 5:

Quadro 5: Horários a serem cumpridos no dia da prova:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das Provas	8 horas e 30 minutos
Término das Provas	12 horas

9.1.2 O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato.

9.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- I** – carteira de identidade.
- II** – carteira nacional de habilitação com foto.
- III** – carteira de trabalho.
- IV** – carteira profissional.
- V** – passaporte.



VI – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VII – No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente.

VIII - Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.2.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados nos itens no subitem 9.2, como: boletim de ocorrência; protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados no inciso VIII do item 9.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

9.2.2 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura também deverá submeter-se à identificação especial.

9.3 Para a realização das provas, **será solicitado também o Comprovante Definitivo de Inscrição** (CDI) disponibilizado no site da UFVJM, conforme previsto no subitem **6.16** deste edital.

9.4 Recomenda-se ao candidato que esteja no local de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos em relação ao horário marcado para o fechamento dos portões.

9.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidatos no recinto destinado às provas fora dos horários estipulados para o fechamento dos portões.

9.6 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no edital estará eliminado do Processo Seletivo.

9.7 A Copese reserva-se o direito de submeter os participantes à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio de detector de metais.

9.7.1 Será eliminado o candidato que recusar-se injustificadamente a qualquer momento a ser submetido à revista eletrônica ou que estiver portando qualquer aparelho mencionado no subitem 8.13 e que se recusar a colocá-lo no envelope porta objetos.



9.8 O candidato que, por alguma eventualidade ocorrida após o período de inscrição, necessitar fazer as provas em sala especial, deverá encaminhar requerimento à Copese, para o e-mail: copese@ufvjm.edu.br, até **72 horas antes do início das provas**, além de entrar em contato pelo telefone (38) 3532-1277, no horário das **8h às 12h**.

9.8.1 O candidato que se enquadrar nessa situação deverá, também, apresentar laudo médico contendo os seguintes dados:

- I** – nome completo do candidato e número do seu documento de identidade.
- II** – código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10).
- III** – especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade do atendimento especial.
- IV** – data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

9.8.2 As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.

9.8.3 Em nenhuma hipótese a prova será realizada fora do local determinado para a aplicação das provas.

9.9 O candidato deverá permanecer no recinto de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, o que é denominado período de sigilo.

9.10 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.11 Durante a realização das provas **somente** será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul (fabricada em material transparente), lápis preto (com a parte externa em uma única cor) e borracha branca.

9.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com as orientações constantes na folha de respostas e da folha de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa, tais como: marcação rasurada e campo de marcação não preenchido integralmente, ou mais de uma marcação por questão.

9.13 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de extração das marcas de suas de respostas.



9.14 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de armas, aparelhos eletrônicos, tais como: aparelhos de reprodução musical, como mp3 *players* e similares, relógio, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como, qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de material de propaganda ou qualquer acessório de chapelaria, como bonés, gorros ou similares.

9.14.1 O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

9.14.2 Deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

9.14.3 Deverá também assegurar que os aparelhos eletrônicos como celular e tablet estejam desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

9.14.4 No caso de portar celular no dia da prova, se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante **será eliminado** do certame.

9.15 O candidato deverá permitir que seu lanche seja vistoriado.

9.15.1 O candidato poderá hidratar-se, desde que o líquido esteja armazenado em garrafa de plástico de corpo transparente, sem rótulo.

9.16 Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação nas dependências do recinto.

9.16.1 Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, que deverá ser entregue ao fiscal. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.

9.17 Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Copese não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

9.18 À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso haja necessidade. É de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas pelos sites: portal.ufvjm.edu.br e www.ufvjm.edu.br/copese



9.19 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

10 DO RECURSO REFERENTE ÀS PROVAS

10.1 O recurso contra o gabarito e/ou questões das provas objetivas deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do gabarito oficial.

10.2 Para interpor recurso o candidato deverá **preencher o formulário próprio** no link que será disponibilizado no site da Copese (copese.ufvjm.edu.br) junto aos arquivos de provas e gabaritos.

10.2.1 Será obrigatório o uso de um formulário por questão, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas.

10.3 Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem fundamentação, fora do prazo ou enviados via e-mail.

10.4 Em caso de anulação de questões os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos.

11 DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário da prova;
- b) comparecer ao local da prova após o horário de fechamento dos portões;
- c) descumprir este Edital;
- d) obtiver menos de 20% do valor da Prova de Redação;
- e) identificar a prova de produção de texto (redação);
- f) obtiver resultado zero em qualquer um dos blocos de questões;
- g) comunicar-se, durante a realização das provas, com outros participantes;
- h) usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina;
- i) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

11.2 Para a composição da nota final, serão utilizados os pesos estabelecidos pela instituição para cada bloco de questões, conforme especificado nos Quadro 6:

Quadro 6 – Pesos para cada prova / LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Habilitação	Linguagem , códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Ciências da Natureza	2,0	1,0	2,0	3,0	2,0
Linguagens e Códigos	4,0	1,0	2,0	1,0	2,0

11.2.1 A redação de caráter eliminatório terá o valor de **50 pontos** e será corrigida por uma banca composta por dois corretores, que atuarão individualmente, sem que o candidato seja identificado.

11.2.2 Cada corretor avaliará a Redação, considerando cinco itens:

- I. Exploração do tema: qualidade da adequação ao tema e traços de autoria e do repertório do candidato – 10 pontos
- II. Adequação ao gênero: atendimento à estrutura, composição e estilo do gênero solicitado: 10 pontos
- III. Coerência: apresentação dos argumentos de forma clara, objetiva, organizada e com progressão – 10 pontos
- IV. Coesão: emprego dos recursos coesivos na redação a fim de garantir a devida ligação entre as partes do texto e sua sequencialidade – 10 pontos
- V. Correção linguística: adequação à modalidade (escrita) e ao registro (formal) em língua portuguesa – 10 pontos

11.2.2.1 A nota da redação, por corretor, será a soma das pontuações atribuídas aos itens avaliados.

11.2.3 A nota final da redação será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

11.2.3.1 Caso haja discrepância acima de 10 (dez) pontos nas notas atribuídas pelos dois corretores, a redação será corrigida por um terceiro corretor. A nota final da redação será a média aritmética simples das três notas.

11.2.4 Em todos os casos, a nota final terá até 4 (quatro) casas decimais, com arredondamento padrão.



11.2.5 Receberá nota 0 (zero) a redação que:

- a) Não conter texto escrito no formulário específico para esse fim (Formulário de Redação);
- b) For desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- c) Conter qualquer forma de identificação: assinatura fora do espaço reservado para esse fim, rubrica, pseudônimos, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
- d) Apresentar-se escrita em extensão inferior a 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “texto insuficiente”. Para efeito de contagem das linhas, o título da redação e a cópia de trechos apresentados no caderno de provas serão desconsiderados;
- e) For cópia integral ou paráfrase integral dos textos apresentados no caderno de provas (paráfrase parcial será permitida);
- f) For desenvolvida com letra ilegível de forma que impossibilite a compreensão e/ou leitura;
- g) Não atender à proposta solicitada e/ou desenvolver outra estrutura textual que não seja a do gênero indicado na proposta, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual”;
- h) Revelar desrespeito aos direitos humanos ou apresentar conteúdos ofensivos ou preconceituosos.
- i) Apresentar indícios de serem redações prontas ou modelos disponibilizados na internet, sem correlação com a temática específica exigida no comando da redação.

11.2.6 As redações que receberem nota 0 (zero) terão as seguintes notações:

- a) Em branco;
- b) Desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;
- c) Com identificação;
- d) Texto insuficiente;
- e) Cópia integral ou paráfrase integral;
- f) Letra ilegível;
- g) Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual;
- h) Desrespeito/conteúdos ofensivos ou preconceituosos.

11.3 A leitura da folha de respostas das provas objetivas será realizada por meio de software específico para esse fim, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de leitura manual.



11.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das orientações na folha de respostas, bem como a marcação correta do campo destinado à transcrição das respostas das questões.

11.3.2 Havendo dupla marcação, não será atribuída pontuação da questão.

11.3.3 Em caso de marcação diferente das orientações da folha de resposta, o software não reconhecerá a resposta.

11.4- Para aplicação dos pesos ao resultado obtido nas provas, o candidato deverá observar:

I - Os pesos descritos no quadro 6 deste edital, para o curso escolhido;

II - Multiplicar a nota obtida em cada área de conhecimento pelo peso estabelecido;

III - Somar as notas de cada área (já multiplicadas pelo peso);

IV - Dividir a soma das notas pela soma do valor dos pesos.

11.5 A classificação será feita, por curso, e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

I – maior nota final;

II – obtiver maior número de pontos na prova de redação;

III - candidato com maior idade.

11.6 Os candidatos não eliminados, após o resultado final, serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida, por modalidade, curso, e grupo de vagas. Os que estiverem dentro do limite de vagas de cada grupo serão considerados aprovados e os demais serão considerados excedentes.

11.7 Havendo empate na classificação final, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

11.7.1 Caso seja necessária, a comprovação da renda será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no Anexo III deste Edital. A documentação para comprovação de renda será solicitada pela Copese/UFVJM que entrará em contato com o candidato através de endereço, telefone e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br, no prazo de 72 horas.

11.7.2 Caso o candidato não encaminhe a documentação solicitada, ficará na última posição entre os candidatos em questão.

11.7.3 O candidato que informar renda R\$0,00 sem a devida comprovação, será classificado após os candidatos que comprovarem a renda familiar.

11.7.4 A renda familiar mensal será apurada do seguinte modo:



11.7.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos percebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da Instituição Federal de Ensino;

11.7.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior.

11.8 Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas e da redação.

11.9 Os candidatos ficam cientes de que a nota final obtida será divulgada.

12 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 A divulgação do resultado deste Processo Seletivo será feita pela UFVJM, a partir do dia estabelecido no cronograma - **Anexo I deste edital**, pela Internet, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> através de relação nominal dos candidatos aprovados e excedentes.

12.2 Os procedimentos e Cronograma para Matrícula serão estabelecidos por meio de edital específico, a ser publicado posteriormente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço www.ufvjm.edu.br/copese e constituem normas que integram este edital.

13.2. Os candidatos ficam cientes de que a nota final obtida será divulgada.

13.3. Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.

13.4. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este edital.

13.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.



13.6. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

13.8. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.10. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Coordenação de Processos Seletivos (Copese), via e-mail para o endereço: recursoscopese@ufvjm.edu.br.

13.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de Julho de 2026

Renato Rocha Sudré

**Coordenador de Processos
Seletivos/UFVJM**

Profª. Douglas Sather dos Reis

Pró-Reitor de Graduação/UFVJM

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE	
---	--	---

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LEC

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
21 de julho de 2026	Publicação do edital	www.ufvjm.edu.br/copese
28/07 a 18/08/2026	Cadastro do pedido de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
19/08/2026	Data limite para envio por e-mail dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição	E-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br
25/08/2026	Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
26/08 e 27/08/2026	Prazo para recurso contra o resultado dos pedidos de isenção	E-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br
31/08/2026	Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
31/08 a 21/09/2026	Inscrições dos candidatos	www.ufvjm.edu.br/copese
18/09/2026	Prazo para solicitar cancelamento de inscrição para correção de dados	E-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br
Até 22/09/2026	Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição.	---
Até 22/09/2026	Data limite para envio por e-mail dos documentos para atendimento especializado, específico e uso do nome social na realização das provas.	E-mail: selecaolec@ufvjm.edu.br
Até 24/09/2026	Prazo para conferência do pagamento da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
27/10/2026	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	www.ufvjm.edu.br/copese
22/11/2026	Realização das provas	Endereço indicado no CDI
26/11/2026	Divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	www.ufvjm.edu.br/copese
Até DOIS dias úteis após a divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	Apresentar recurso contra gabarito e questões de prova	Formulário a ser divulgado na página do edital.
A partir de 31 de março de 2027	Divulgação do Resultado Final	www.ufvjm.edu.br/copese



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE





ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA CADASTRO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LICENCIATURA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO LEC- 2026

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	

—	
Telefone:	() E-mail _____

R.G.:	CPF: _____ Data de Nascim
____/____/____	
Naturalidade:	Estado

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____ N	
filhos: _____	
Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo per capita.	
() superior a 1,0 salário-mínimo per capita.	
Nome	do

Telefone:	R.G.:
_____	_____
Nome	da

Telefone:	R.G.:
_____	_____

2 – DADOS DO GRUPO FAMILIAR

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residam na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- I – Para os membros do grupo familiar que possuem renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 cópia de cada documento);
- II – Para os membros do grupo familiar que não possuem fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 cópia de cada documento);
- III – Considerar como renda a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses indicados no item 3 do Anexo III**.(enviar 1 cópia de cada documento);
- IV – Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Relacione, neste quadro, as pessoas que compõem o grupo familiar ao qual o candidato pertence.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
	Candidato					

3. DECLARAÇÃO: Declaro que as informações prestadas são verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o meu desligamento, podendo implicar no cancelamento de minha matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Para os pedidos de Isenção Total da taxa de inscrição, pelo critério de renda.

1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:
 - I. Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;
 - II. Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente **aos três meses indicados no item 3 deste anexo.**
 - III. Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1117/2018 e nº 2.027/2023);
 - IV. Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
2. Os candidatos deverão apresentar 1 cópia de cada documento relacionado neste Anexo.
 - I. A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente **aos três meses indicados no item 3 deste anexo.**
3. Para os **Pedidos de Isenção Total** da Taxa de Inscrição, pelo Critério de Renda, deverão ser apresentados os documentos referentes aos meses de **maio, junho e julho de 2026.**
4. **Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:**
 - 4.1. **DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:**
 - I. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
 - II. Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;
 - 4.1.1. Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) agregados à família, deverá apresentar, também:
 - I. Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;



II. Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

4.2. DOCUMENTAÇÃO CIVIL:

- I. Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- II. Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- III. Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

4.3. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

4.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares.

- I. **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;
- II. Contracheques ou folhas de pagamento referentes **aos três meses indicados no item 3 deste anexo**.
- III. Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- IV. Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- V. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- VI. Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no item 3 deste anexo**.
- VII. Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;



VIII. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- a)** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b)** Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c)** Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

4.3.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- I. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- II.** Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- III.** Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- IV.** Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- V.** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- VI.** Extratos bancários de todas as contas correntes, referentes **aos três meses indicados no item 3 deste anexo**, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- VII.** Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- VIII.** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- IX. Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;



X. Notas Fiscais de vendas referentes aos três meses indicados no item 3 deste anexo.

XI. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

XII. Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses indicados no item 3 deste anexo**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

XIII. Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses indicados no item 3 deste anexo**

4.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-doença e demais Benefícios do INSS

I. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

III. Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV. Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente **aos três meses indicados no item 3 deste anexo.**



a) Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

VI. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

VII. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

4.3.4. Para os Desempregados.

I. **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II. Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;

III. Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no item 3 deste anexo**.

IV. Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

V. Declaração de Desempregado;

VI. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;



- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

4.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam.

- I. **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- II. Declaração que não exerce Atividade Remunerada;
- III. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

4.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis.

- I. **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no item 3 deste anexo.**
- III. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses indicados no item 3 deste anexo.**

4.3.7. Informações Adicionais

- I. No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente **aos três meses indicados no item 3 deste anexo.**
- II. Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- III. Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

IV. Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS CANDIDATO - PÚBLICO ALVO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Preencha corretamente as informações abaixo e **ENCAMINHE** à Coordenação de Processos Seletivos – Copese da UFVJM, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

Nota: Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Ao

Coordenador de Processos Seletivos

Eu,

(Nome completo e não abreviado do ou da requerente)

Nome do Candidato:		
CPF: _____	Identidade: _____	
Opção de língua estrangeira: _____		
Número _____	de _____	Inscrição: _____
Endereço completo: _____		



Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ Cel: () _____

e-mail: _____

Cidade onde fará as Provas:

1ª _____ Opção

2ª _____ Opção

Atendimento Especial para realização do PROCESSO SELETIVO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO LEC- 2026 da UFVJM. Para tanto, anexar **laudo médico** ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, conforme **Edital nº 039/2026**.

CONDIÇÃO OU CONDIÇÕES QUE SE APLICAM

- () Autismo(TEA)
- () Deficiência auditiva – surdez
- () Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear
- () Deficiência física/motora
- () Deficiência intelectual

- () Deficiência múltipla
- () Deficiência visual – baixa visão
- () Deficiência visual – cegueira



- ☐ Dislexia
- ☐ Discalculia
- ☐ Fibromialgia
- ☐ Diabetes
- ☐ Obesidade
- ☐ Surdocegueira
- ☐ Transtorno Generalizado de Ansiedade (TAG)
- ☐ Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- ☐ Candidata Lactante
- ☐ Doença – especificar:

- ☐ Outras - especificar:

- ☐ Utiliza algum aparelho para locomoção? Não ☐ Sim ☐
- ☐ Cadeira de Rodas ☐ Andador Muletas ☐
- ☐ Outro

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- ☐ Auxílio - Ledor
- ☐ Auxílio - Transcritor
- ☐ Luminária
- ☐ Papel para rascunho
- ☐ Prova ampliada. **Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos**
- ☐ **FONTE 16**
- ☐ **FONTE 20**
- ☐ Utilizarei lupas próprias
- ☐ Reglete e punção – Exclusivamente conjunto do próprio candidato



- () Máquina Perkins, soroban ou cubaritm – Exclusivamente material do próprio candidato
- () Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções e auxiliar na interpretação dos enunciados das questões.
- () Uso de aparelho auditivo
- () Uso de aparelho – Implante coclear
- () Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). As candidatas e os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme a Lei 13.146/2015, artigo 30, inciso V.
- () Salas acessíveis – Térreo, ou com rampas ou elevadores
- () Uso de glicosímetro - comum
- () Uso de glicosímetro - com apoio de smartphone
- () Carteiras e cadeiras em tamanho maiores
- () Mesas – adaptadas para uso de cadeira de rodas
- () Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)
- () Outros/ especificar: _____

OPCIONAL. Observações sobre a condição especial ou deficiência:

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



Assinatura do Candidato ou Responsável



ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO 2026

INTRODUÇÃO

A avaliação dos programas em qualquer das disciplinas da Seleção Seriada propõe questões que exigem do candidato não só a recordação do conhecimento, mas o desempenho em termos de **Habilidades Intelectuais**.

Assim sendo, o candidato vai encontrar questões que exigem a compreensão, a análise, a síntese e o julgamento. As provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato.

Por isso, é importante que, ao estudar cada tópico do programa, o candidato se exercite em operações mentais tais como **identificar, interpretar, extrapolar, aplicar, comparar, explicar, inferir, organizar, demonstrar, selecionar, apontar, diferenciar, tirar conclusões fazer análise e síntese, julgar, etc.**

No estudo do programa de Língua Portuguesa, por exemplo, não basta saber as regras de Concordância, a Classificação de Substantivos, Adjetivos ou Pronomes etc. É fundamental saber usá-los de maneira adequada no falar, no ler e no escrever.

Mais que compreender os conceitos e fórmulas da Física, da Química e da Matemática, mais que compreender os fenômenos geográficos e os processos históricos, é importante ser capaz de aplicá-los na solução de problemas do cotidiano.

Assim como, é importante interpretar gráficos, desenhos, interpretar e organizar dados, concluir sobre eles, fazer inferências em qualquer área do conhecimento.

Enfim, o candidato deve insistir numa diretriz de estudo que o conduza para além da simples Memorização do Conhecimento.

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1. Bloco I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

1.1.1 Língua Portuguesa e outras linguagens

Serão avaliados nesse conteúdo, as habilidades relacionadas ao conhecimento da língua portuguesa, no qual interagem os fatores linguísticos e não linguísticos que contribuem para a construção do sentido. Espera-se que o candidato:

- I – reconheça o funcionamento dos níveis de análise linguística (fonético/fonológico, morfológico, sintático, morfossintático) no processo de produção de sentidos;
- II – utilize e analise estratégias de uso de elementos coesivos nos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade;
- III – identifique e utilize com propriedade e adequação a convenção característica da variante padrão, tais como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, seleção lexical, recurso morfossintáticos, ortografia, pontuação, dentre outros;



- IV – reconheça, nos usos das variantes linguísticas: os recursos fonológicos, morfológicos e sintáticos dessas variantes; a relação das variantes para a construção de sentidos em gêneros de todas as modalidades; aspectos sociais e situacionais que produzem inclusão e ou exclusão;
- V – reconheça a esfera de comunicação e a situação comunicacional específica dos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade;
- VI – analise as relações intergenéricas e os usos sociais dos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade;
- VII – perceba as estratégias argumentativas empregadas nos textos e posicione-se criticamente perante as mesmas;
- VIII – identifique e analise as linguagens utilizadas nas diferentes tecnologias de informação e comunicação – TICs (não somente as digitais), assim como suas funções e seu impacto social.

1.1.2 Literatura Brasileira e Artes

I – No que diz respeito à Literatura e Artes, o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre:

- a) Peculiaridades estruturais e estilísticas de diferentes gêneros literários;
- b) Linguagem figurada;
- c) Relações intertextuais e interdiscursivas entre obras de diferentes autores e gêneros literários de um mesmo momento histórico e de momentos históricos diversos;
- d) Obras significativas das literaturas brasileiras e de outros países e povos, sobretudo a portuguesa, a indígena, a africana e a latino-americana;
- e) Cânone literário ocidental: assimilações, rupturas e permanências no processo de constituição da literatura brasileira e ao longo de sua trajetória;
- f) Diálogos críticos ou multissemióticos entre textos literários e obras de diferentes gêneros e mídias (como teatro, cinema, documentário, canção, pintura, escultura, resenha, vlog e podcast literários e artísticos, fanzines, paródia, musical, fanfics, vídeo-minuto, fanclipes etc...)

II – Obras Literárias:

OBRA	AUTOR(A)
Clara dos Anjos	Lima Barreto
A cabeça do santo	Socorro Acioli



Poemas escolhidos (Não vou mais lavar os pratos, Sonho de Consumo, Rosas Lilás)	Cristiane Sobral
Poemas escolhidos (A Nossa Senhora, Coração Tição, Raízes, No toque do tempo)	Ana Cruz

1.1.3 Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol

I – Compreensão de textos

A prova constará de textos em Inglês e Espanhol, em diversos registros, avaliados em questões de múltipla escolha. Serão testadas, de forma geral, estratégias de leitura e compreensão de textos e de percepção de sua estrutura interna, além do uso de habilidades de inferência, análise, dedução, síntese, distinção, seleção e reconhecimento de estruturas particulares da língua.

II – Conhecimentos gramaticais

As provas de Língua Inglesa e/ou Espanhola não apresentarão nenhuma questão que exija a memorização de nomenclatura gramatical ou de fatos gramaticais específicos. O conteúdo gramatical será avaliado do ponto de vista de sua função no desenvolvimento da competência em leitura; ganhará, portanto, novo significado de acordo com sua utilização funcional.

III – Progressão no nível de conhecimento

As questões buscarão operar com diferentes aspectos da competência de leitura. Espera-se do candidato uma progressão geral, cumulativa e ampliada do conhecimento de estruturas léxico-semânticas e gramaticais, segundo o nível do Ensino Médio, aumentando, gradativamente, o conhecimento sistêmico da língua.

1.2. Bloco II – Matemática e suas Tecnologias

2.2.1. Matrizes

- I – Conceitos
- II – Tipos de matrizes
- III – Operações com matrizes
- IV – Matriz inversa

1.2.2. Determinantes

- I – Conceito e propriedades
- II – Cálculo de determinantes

1.2.3. Sistema de equações lineares

- I – Conceitos
- II – Classificação
- III – Métodos de resolução
- IV – Discussão de sistemas

1.2.4. Análise combinatória

- I – Conceitos
- II – Fatorial
- III – O princípio fundamental da contagem
- IV – Arranjos (simples e com repetição)
- V – Combinações (simples e com repetição)



VI – Permutações (simples e com repetição)

VII – O binômio de Newton

1.2.5. Probabilidade

I – Conceitos

II – Espaço amostral e evento

III – Eventos independentes e eventos mutuamente exclusivos

IV – Probabilidade de um evento

V – Probabilidade condicional

1.2.6. Tópicos de estatística

I – Organização de um conjunto de dados em tabelas ou gráficos

II – Análise e interpretação de gráficos estatísticos

III – Distribuição de frequências

IV – Medidas de tendência central: moda, média, mediana

1.2.7. Noções de matemática financeira

I – Porcentagem, regime de juros simples

II – Regime de juros compostos

1.2.8. Tópicos de geometria analítica

I – Sistema de coordenadas cartesianas no plano

II – Distância entre dois pontos

III – Ponto que divide um segmento segundo uma razão conhecida

IV – Representação gráfica de desigualdades lineares

V – Estudo analítico de retas: equação geral da reta, formas equivalentes de escrever a equação de uma reta, coeficiente angular de uma reta, paralelismo, perpendicularismo, posição relativa de retas, ângulos entre retas, distância de um ponto a uma reta, equações paramétricas da reta

VI – Estudo analítico da circunferência

VII – Posições relativas de pontos, retas e circunferências

VIII – Seções cônicas: elipse, hipérbole e parábola

1.2.9. Geometria espacial

I – Ponto, reta e plano

II – Paralelismo e perpendicularismo no espaço

III – Conceitos, elementos e classificação de: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.

IV – Áreas e volumes de: cubos e paralelepípedos, pirâmides e tronco de pirâmides, cilindros, cones e esferas.

1.2.10. Trigonometria

I – Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente de um ângulo agudo

II – Relações trigonométricas no círculo (0° a 360° ou 0 a 2π)

IV – Seno, cosseno e tangente de ângulos de 30° , 45° , 60° , 90° e seus múltiplos

V – Redução ao primeiro quadrante

VI – Função trigonométrica

VII – Domínio, imagem e período das funções seno, cosseno e tangente

VIII – Gráfico das Funções seno, cosseno e tangente

IX – Relações envolvendo operações com arco (seno e cosseno)

X – Leis dos senos e cossenos



1.3. Bloco III – Ciências Humanas e suas Tecnologias

1.3.1. Geografia

1.3.1.1. A representação do Espaço Geográfico

- I – Conjunto de lugares e de relações
- II – A localização dos lugares no espaço geográfico e as coordenadas geográficas
- III – Cartografia Tradicional (mapas e projeções) e Cartografia Digital (GPS, SIG e geoprocessamento)
- IV – Fusos horários
- V – Escala (gráfica e numérica)

1.3.1.2. Dinâmica populacional e urbanização

- I – A população mundial: estrutura, dinâmica e perfil socioeconômica.
- II – A estrutura populacional brasileira
- III – Processo de urbanização no mundo e no Brasil
- IV – Fenômenos da metropolização.

1.3.1.3. Os sistemas agrários e suas transformações

- I – Os sistemas agrários e os processos de modernização.
- II – A agricultura no Brasil: a estrutura fundiária e os conflitos pela posse da terra.
- III – As novas relações da cidade com o campo

1.3.1.4. O processo de globalização e a economia brasileira

- I – A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias
- II – A formação dos blocos econômicos e a inserção do Brasil no mercado mundial
- III – A globalização e suas consequências

1.3.1.5. Mundo Contemporâneo séculos XX e XXI: Atualidades locais, Regionais e Globais

- I – Questões políticas
- II – Questões econômicas
- III – Questões ambientais
- IV – Questões culturais

1.3.2. História

1.3.2.1. A ordem republicana no Brasil (1889-1945)

- I – O advento da República e a sua consolidação
- II – Movimentos sociais urbanos e rurais na Primeira República
- III – As Oligarquias e os interesses regionais
- IV – Industrialização, movimento operário e crise política na Primeira República
- V – Era Vargas

1.3.2.2. A ordem republicana no período liberal-democrático (1945-1964)

- I – Desenvolvimentismo
- II – Mobilizações políticas e sociais

1.3.2.3. A ordem republicana no Brasil da ditadura à abertura política (1964-1985)



- I – Modernização Autoritária
- II – A política econômica dos governos militares
- III – Resistência à ditadura
- IV – Transição para a democracia
- V – Urbanização e Questão Agrária no período republicano

1.3.2.4. Europa e América no século XIX

- I – A imposição do modelo civilizatório europeu na África e na Ásia: o imperialismo e o neocolonialismo
- II – A primeira Guerra Mundial (1914-1918)
- III – Revolução Russa e a construção da URSS
- IV – A crise de 1929
- V – A ascensão dos regimes fascistas na Europa
- VI – A Segunda Guerra Mundial

1.2.5. A ordem mundial pós II Guerra

- I – A expansão da economia norte-americana e o “*American way of life*”
- II – A consolidação da URSS e a expansão do socialismo pela Europa Oriental e na China
- III – A Guerra Fria
- IV – O processo descolonização afro-asiático e os movimentos de inspiração socialista.

1.3.2.6. A ordem republicana de 1985 aos dias atuais

- I – Sociedade, cultura e vida cotidiana no Brasil contemporâneo;
- II – Reorganização dos movimentos sociais;
- III – Os caminhos da política e da economia no Brasil contemporâneo;
- IV – Política externa brasileira na contemporaneidade

1.3.2.7. Mundo Contemporâneo séculos XX e XXI: Atualidades locais, Regionais e Globais

- I – Questões políticas
- II – Questões econômicas
- III – Questões ambientais
- IV – Questões culturais

1.4. Bloco IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

1.4.1. BIOLOGIA

1.4.1.1. Seres Vivos

- I – Diversidade e Características gerais dos vírus e dos reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia
- II – Regras básicas de sistemática / taxonomia e nomenclatura

1.4.1.2. Reino Vegetal

- I – Absorção transporte e trocas gasosas e tecidos relacionados
- II – Reprodução
- III – Desenvolvimento: hormônios, fotoperiodismo, tropismo

1.4.1.3. Reino Animal



I – Sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, nervoso, reprodutor, locomotor (ósseo e muscular), tegumentar

1.4.1.4. Corpo humano

I – Reprodução humana: contraceptivos e sistemas reprodutores.

II – Mecanismos de defesa do corpo humano contra agentes biológicos, físicos e químicos: barreiras mecânicas, sistema imunológico, sistema nervoso e endócrino.

1.4.1.5. Saúde e Saneamento

I – Principais doenças carenciais, infectocontagiosas e parasitárias do Brasil;

II – Acidentes com animais peçonhentos

III – Aspectos preventivos e de controle

1.4.2. FÍSICA

1.4.2.1. Leis de Newton

I – Princípio da Inércia

II – Relação entre força e massa

III – Ação e reação

IV – Aplicações

V – Quantidade de movimento – conservação da quantidade de movimento – impulso.

VI – Colisões frontais perfeitamente elásticas – colisões frontais completamente inelásticas.

1.4.2.2. Forças de atrito

I – Forças de atrito constante

II – Coeficiente de atrito estático e cinético

III – Aplicações em reta e plano inclinado

1.4.2.3. Hidrostática

I – Pressão e massa específica; pressão atmosférica.

II – Princípio de Pascal

III – Princípio de Arquimedes (empuxo)

1.4.2.4. Termodinâmica

I – Equilíbrio térmico e princípio zero da termodinâmica – temperatura – termômetros – dilatação térmica – escalas térmicas – dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.

II – Lei dos gases e o significado da temperatura – Lei de Boyle – Leis de Gay Lussac – temperatura absoluta e seu significado.

III – Mudanças de estado de agregação – temperaturas de fusão e solidificação – calores latente de fusão e de solidificação – vaporização e condensação – calor latente de vaporização e de condensação – sublimação e vapor d'água na atmosfera.

IV – Primeiro princípio da termodinâmica – balanço energético da transformação de um gás – segundo princípio da termodinâmica – entropia – interpretação estatística da entropia: ordem e desordem – terceiro princípio da termodinâmica.

1.4.2.5. Acústica



- I – Ondas elétricas e acústicas – propagação das ondas – ondas transversais, longitudinais e periódicas
- II – Som – velocidade do som – limites de audibilidade – características diferenciadas do som – reflexão do som – eco

1.4.2.6. Óptica

- I – Principais propriedades da luz – fontes de luz – propagação da luz – reflexão e refração – leis da reflexão – reflexão em espelhos planos e curvos – reflexão total – leis da refração – a refração em um prisma – dispersão da luz
- II – Lentes: esféricas, esféricas convergentes e divergentes – método gráfico para determinar a imagem de uma lente delgada – máquina fotográfica – câmera de cinema – olho humano – microscópio e luneta
- III – Óptica ondulatória da luz – difração, interferência – cores e comprimentos de onda – cores dos objetos.

1.4.3. QUÍMICA

2.4.3.1. Reações Químicas e Estequiometria

- I – Reação química: conceito e evidências experimentais.
- II – Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.
- III – Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semi-reações.
- IV – Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos.
- V – Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás.
- VI – Cálculos estequiométricos.

No que concerne a este item, não serão formuladas questões que demandem muito tempo em cálculos aritméticos, bem como não se exigirá a classificação usual das reações, segundo a qual são agrupadas em análise, síntese, substituição simples, dupla troca e outras.

1.4.3.2. Gases

- I – Principais características: variáveis de estado (pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria), unidades de medida, volume molar dos gases, equações de estado dos gases perfeitos
- II – Mistura de gases: Pressão parcial e volume parcial
- III – Densidade dos gases: aspectos qualitativos. Densidade absoluta e densidade relativa

1.4.3.3. Soluções

- I – Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Saturação de soluções.
- II – O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos.
- III – Eletrólitos e soluções eletrolíticas.
- IV – Concentração de soluções em: g/L, em mol/L e em percentuais.



V – Propriedades coligativas. Relações qualitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica.

1.4.3.4. Termodinâmica

- I – Calor e temperatura: conceito e diferenciação.
- II – Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação.
- III – A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas: a lei de Hess.
- IV – A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente.
- V – A produção de energia a partir dos alimentos e da fotossíntese

1.4.3.5. Cinética e Equilíbrio Químico

- I – Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo.
- II – Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Reações muito rápidas e muito lentas. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura, da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores.
- III – Modelo cinético molecular: energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas.
- IV – Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.
- V – Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica.
- VI – A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da Concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le Chatelier.
- VII – Constantes de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos.

Quanto a este item, não serão formuladas questões que envolvam o conhecimento de leis de velocidade.

1.4.3.6. Ácidos e Bases

- I – Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.
- II – Potencial hidrogeniônico (pH): conceito, escala e usos.
- III – Indicadores ácido-base: conceito e utilização.
- IV – Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfóteras.
- V – Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade.
- VI – Solução tampão: discussão qualitativa.

No que se refere a este item, serão abordados somente os ácidos e bases mais comuns, inclusive os orgânicos.

1.4.3.7. Química e o Meio Ambiente



- I – Substâncias presentes nas diferentes camadas terrestres: atmosfera, hidrosfera, litosfera
- II – Poluição das águas, do solo e da atmosfera: óxidos e a poluição na atmosfera, chuva ácida, efeito estufa, buraco na camada de ozônio, poluição por metais pesados, acidez dos solos, uso incorreto de fertilizantes e agrotóxicos.
- III – Lixo: seu descarte, disposição e reciclagem.